



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.535/2015

De 13 de novembro de 2015.

OFICIALIZA RUA EMÍLIA FRANCISCA DE SOUSA DANTAS, UMA ARTÉRIA CONHECIDA POR ESTE NOME, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica oficializada Rua **EMÍLIA FRANCISCA DE SOUSA DANTAS**, uma artéria conhecida por este nome, ainda sem denominação oficial, localizada no Bairro Novo Horizonte, sendo a que inicia na Rua Manoel Bezerra de Albuquerque (Manoel da Gasolina) e finaliza na Rua Francisco de Assis Cabral, conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
13 de novembro de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL